

PORTARIA № 009/2019-PRA, DE 17 DE JANEIRO DE 2019

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.063125/2018-18, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento do Edital PE nº 121/2018;

Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 299/2018/UFPR/R/PRA/DELIC/GECON/SARF,

RESOLVE:

I. Aplicar à empresa INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua IRMGARD CARL, 125 - SALA 02 - ESCOLA AGRICOLA, CEP 89.037-555, Blumenau - SC, devidamente inscrita no **CNPJ/MF** sob o n°20.795.155/0001-79, com fundamento no Edital PE nº 121/2018, no descumprimento dos subitens 5.5 e 5.5.1 e o Art. 7º da Lei 10.520/02, a penalidade nos seguintes termos:

- Impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com o Item 17.1.1, letra "a" do Edital de Pregão Eletrônico nº 121/2018 e art. 7º da Lei 10.520/02;
- II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por JOANA D ARC DE OLIVEIRA, PRO REITOR ADMINISTRACAO (EM EXERCÍCIO), em 17/01/2019, às 08:58, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida aqui informando o código verificador 1511995 e o código CRC 99C4A58C.

Referência: Processo nº 23075.063125/2018-18

SEI nº 1511995

Criado por rodrigo.almeida, versão 4 por rodrigo.almeida em 17/01/2019 08:50:32.